

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE - CMDCA**

**PARECER Nº. 01/2024**

Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de Reuniões anexa ao Centro Administrativo de Quilombo/SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quilombo, Estado de Santa Catarina, para avaliar e discutir a prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e três (2023), vinculados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência e emitir parecer sobre as mesmas. Mediante documentação apresentada, no ano de 2023 houve apenas uma movimentação com gasto de recurso do FIA, com montante liquidado e pago no valor de R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais), utilizados em ações voltadas à criança e adolescente. Sendo que nas duas contas correntes que estão vinculadas ao FIA do município, ficou saldo remanescentes com valores de: Conta Corrente nº 27974-9. Saldo de R\$ 58.922,51 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) e na Conta Corrente nº 96719-X. Saldo de 15.766,91 (quinze mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos). Estes valores serão reprogramados para aplicação em 2024. Entendendo que o recurso foi aplicado conforme as normas legais vigentes, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - (CMDCA), de acordo com a Ata nº 03/2024, de 20 de fevereiro de 2024, decidem por unanimidade pelo Parecer Favorável e aprovam a prestação de contas do exercício de dois mil e vinte e três (2023).

Quilombo (SC), 20 de fevereiro de 2024.



Marli Dalla Valle  
Presidente do CMDCA

DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO:

*Giovani Eduardo da Silva; Ana Laura Marsato*  
*Amico, Jauciane T. de Moraes. Silmara M. Weirich Zerzi*  
